



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Aquisição de equipamento e insumos para a Central de Abastecimento de Combustíveis para as Obras e Serviços do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

1 PÁGINA DE 35

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



MTPARDIC202303656

SIGA



S U M Á R I O

1. DO OBJETO	3
2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	3
5. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO	16
6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	16
7. DA HABILITAÇÃO	17
8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL	18
9. DA ORDEM DE FORNECIMENTO	18
10. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO	18
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	19
12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE	21
13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	22
14. DA GARANTIA CONTRATUAL	23
15. DO REAJUSTE CONTRATUAL	23
16. DO REEQUILÍBrio-ECONÔMICO-FINANCEIRO	23
17. DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO	23
18. DO PAGAMENTO	24
19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	25
20. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO	28
21. DO MATRIZ DE RISCOS	29
22. DA RESCISÃO	29
23. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL	30
24. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	30
25. DOS CASOS OMISSOS	31
26. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS	31
27. DO FORO	31
28. ELABORAÇÃO	31
29. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	32
30. DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO	32





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamento e insumos para a Central de Abastecimento de Combustíveis para as Obras e Serviços do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento..

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. A licitação ocorrerá em lotes, conforme tabela constante abaixo:

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	<p>MÓDULO DE ABASTECIMENTO AÉREO CAPACIDADE 14.000 LITROS, COMPOSTO POR: NO MÍNIMO 01 – TANQUE CILINDRO CAPACIDADE 14.000 LITROS PLENO - MEDIDAS DE NO MÍNIMO (1,90m X 5,20m) COMPOSIÇÃO: FEITO COM CHAPA AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO (3,00mm), PÉS DE SUSTENTAÇÃO, BOCA DE INSPEÇÃO, BOCAL PARA DESCARGA FRONTAL, SAÍDA E DRENO, TERMINAL DE RESPIRO SUPERIOR, ESCADA PARA ACESSO SUPERIOR DO TANQUE, PINTURA EXTERNA E VISOR DE NÍVEL DIGITAL.</p> <p>TANQUE É COMPOSTO POR: NO MÍNIMO 01 UNIDADE – CAIXA (DIQUE) DE CONTENÇÃO PARA O TANQUE AÉREO – MEDIDAS DE NO MÍNIMO (2,50 X 7,20), FEITO EM CHAPA AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO (2,25mm), PLATAFORMA FRONTAL, ALÇAS DE İÇAMENTO, DRENO PARTE FRONTAL E TRASEIRA, ESCADA PARTE FRONTAL E TRASEIRA PARA ACESSO, PINTURA INTERNA E EXTERNA.</p> <p>01 – FILTRO DESIDRATADOR PARA DIESEL – MODELO FS800 COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 04 UNIDADES – ELEMENTO FILTRANTE TIPO POLIPROPILENO FILTRO DESIDRATADOR, DEVENDO RETIRAR NO MÍNIMO 95% DE IMPUREZAS EXISTENTE NO COMBUSTÍVEL.</p> <p>01 – SISTEMA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL MECÂNICA COMPOSIÇÃO: NO MÍNIMO 01 UNIDADE-BOMBA DE NO MÍNIMO COM ENGENAGEM, BLINDADA, ANTIEXPLOSÃO, AUTOESCOVANTE, TENSÃO 220/380V, SELO DE VITON, CORPO EM FERRO FUNDIDO, COM VAZÃO LIVRE MÉDIA DE NO MÍNIMO 70 L/MIN, TENSÃO 220V TRIFÁSICO, MOTOR ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 3.0CV, NO MÍNIMO 01-MEDIDOR REGISTRADOR MECÂNICO PARA COMBUSTÍVEIS – E.S.F.1POL. FEITO EM AÇO CARBONO, VAZÃO LIVRE DE NO MÍNIMO 40 A 100 L/MIN, ENTRADA E SAÍDA DE 1", REGISTRADOR DE 4 DÍGITOS, COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 05 METROS E BICO AUTOMÁTICO %.</p>	UN	01

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	AREIA MÉDIA LAVADA, SECA CONFORME ABNT NBR 7211	M³	12

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

3 de 35

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



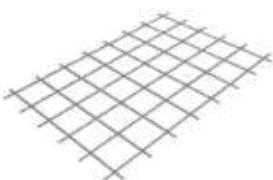
MTPARDIC202303656

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	TELA SOLDADA NERVURADA Q283, MALHA 10X10 CM EM AÇO CA-60 Ø6.0 MM, PAINEL DE 2,45M X 6,0M, CONFORME ABNT NBR 7481. 	UN	12
02	VERGALHÃO CA 50 SOLDÁVEL NERVURADO - Ø10MM (3/8"), BARRA 12M, CONFORME ABNT NBR 7480. 	UN	3
03	ARAME RECOZIDO LISO BWG Nº 18, CONFORME ABNT NBR 5589. 	KG	6
04	PREGO COMUM COM CABEÇA SIMPLES 16X24, CONFORME ABNT NBR 6627. 	KG	2

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

4 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



*imagem meramente ilustrativa			
05		PREGO COMUM COM CABEÇA DUPLA 17X27, CONFORME ABNT NBR 6627.	KG 3
*imagem meramente ilustrativa			
06		VERGALHÃO CA 50 SOLDÁVEL NERVURADO - Ø8 MM (5/16") BARRA 12M, CONFORME ABNT NBR 7480.	UN 17
07		VERGALHÃO CA60 NERVURADO - 5.0 MM, CONFORME ABNT NBR 7480.	UN 25

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	 DESMOLDANTE PARA MADEIRA, A BASE DE ÓLEO MINERAL EMULSIONADO EM MEIO AQUOSO, GALÃO DE 3,6L. CONFORME ABNT NBR 14725-4, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	1
*imagem meramente ilustrativa			
02	 IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BICOMPONENTE DE ALTO DESEMPENHO, FORMULADO À BASE DE POLIURETANO COM ASFALTO PARA MOLDAGEM NO LOCAL, À BASE DE SOLVENTE (CAMADA ESTIMADA 2MM), CONJUNTO DE 3,2 KG, CONFORME ABNT NBR 9575 E ABNT NBR 15414, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	1
*imagem meramente ilustrativa			
03	ADITIVO HIDROFUGANTE PARA CONCRETO ARMADO – BALDE 20 KG, CONFORME ABNT NBR 9575 E ABNT NBR 11768, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	8

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



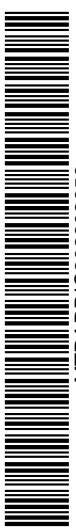
Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



04	*imagem meramente ilustrativa	LONA PLÁSTICA PRETA INTERMEDIÁRIA 180 MICRA, 6X12 M. COMPOSIÇÃO DE PEBD (POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE).	UN	1
05	*imagem meramente ilustrativa	TUBO SOLDÁVEL PVC MARROM - BITOLA 60 MM, CONFORME NBR 5648.	M	9
06	*imagem meramente ilustrativa	CURVA 45º SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM, CONFORME NBR 5648	UN	2
07	*imagem meramente ilustrativa	CURVA 90º SOLDÁVEL PVC MARROM 60 MM, CONFORME NBR 5648	UN	1

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

6 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



08 	ADESIVO PARA TUBO PVC, BISNAGA 75 G, CONFORME ABNT NBR 14725-4, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	1
*imagem meramente ilustrativa			
09 	FOLHA PLANA DE LIXA D'ÁGUA Nº 180, CONFORME ABNT NBR ISO 21948.	UN	3
*imagem meramente ilustrativa			
10 	SOLUÇÃO PREPARADORA PARA PVC - FRASCO 200 ML, CONFORME ABNT NBR 14725-4, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	1
*imagem meramente ilustrativa			
11 	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA DE PVC 200G. COMPOSIÇÃO DE 100% DE ALGODÃO; MACIA; ISENTA DE IMPUREZAS; NÃO ABRASIVO, ADEQUADA PARA APLICAÇÃO EM LIMPEZA DE TUBO PVC MARROM PARA ÁGUA FRIA.	UN	1
*imagem meramente ilustrativa			
12	DISTANCIADOR (ESPAÇADOR) PLÁSTICO PARA COBRIMENTO DE 30 MM PARA FERRAGENS DE ESTRUTURAS DE	PACOTE	1

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

7 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	CONCRETO, PARA ATENDER VERGALHÃO CA 50 SOLDÁVEL NERVURADO- Ø8MM (5/16"). PACOTE COM 100 UNIDADES.		
---	---	--	--

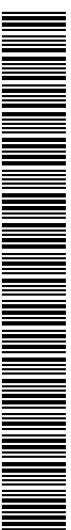
*imagem meramente ilustrativa

LOTE 05 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01 	VERNIZ POLIURETANO ALIFÁTICO, BICOMPONENTE PARA PISO, INCOLOR CONJUNTO DE 3,6L. CONFORME ABNT NBR 15218, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	2
02 	THINNER PU/POLIÉSTER - INCOLOR, GALÃO DE 5L, CONFORME ABNT NBR 15218, ACOMPANHADO DE INSTRUÇÕES DE USO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.	UN	1

*imagem meramente ilustrativa

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

8 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



03 	ROLO 23 CM DE PELE DE CARNEIRO COM 10 MM DE ALTURA DE MANTA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES LISAS DE CONCRETO COM TINTA EPÓXI.	UN	2
<i>*imagem meramente ilustrativa</i>			
04 	BROXA 15X5,6 CM COM CABO PLÁSTICO E MONOFILAMENTO BICOLOR, CONFORME ABNT NBR 15218.	UN	1
<i>*imagem meramente ilustrativa</i>			

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01 	ANEL PERFORADO SUMIDOURO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO 100 CM - ALTURA DE 50 CM, CONFORME ABNT NBR 13969.	UN	2
<i>*imagem meramente ilustrativa</i>			

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	BACIA (PALLET) DE CONTENÇÃO, EM POLIETILENO, PARA IBC DE 1000 L - CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 1000 KG, CONFORME ABNT NBR 17505-2, DEVE	UN	1

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

9 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



 <i>*imagem meramente ilustrativa</i>	ATENDER EXIGÊNCIAS DO ÓRGÃO REGULADOR AMBIENTAL LOCAL - SEMA MT, POSSUIR RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, EM ESPECIAL COMBUSTÍVEIS, MATERIAL RESISTENTE AOS PRODUTOS QUÍMICOS PRESENTES NO COMBUSTÍVEL; CAPACIDADE DE CONTENÇÃO ADEQUADA; DEVE SER ESTANQUE EVITANDO A PASSAGEM DE LÍQUIDOS PARA O MEIO AMBIENTE.		
---	--	--	--

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	 <i>*imagem meramente ilustrativa</i>	UN	1

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRÍÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	 <i>*imagem meramente ilustrativa</i>	UN	10
02	CONEXÃO TIPO CURVA 90° PARA CANALETA DE DRENAGEM 50 MM DE ABERTURA X 70 MM DE ALTURA, AÇO CARBONO SAE 1010/1020 OU A36, COM TRATAMENTO GALVÂNICO - ESPESSURA MÍNIMA = 3.0 MM, PEÇA DE 3M. CONFORME ABNT NBR 16931, POSSUIR RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, EM ESPECIAL COMBUSTÍVEIS.	UN	4

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

10 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



	AGENTES QUÍMICOS, EM ESPECIAL COMBUSTÍVEIS.		
*imagem meramente ilustrativa 03 	CONEXÃO TIPO "T" PARA CANALETA DE DRENAGEM 50 MM DE ABERTURA X 70 MM DE ALTURA, AÇO CARBONO SAE 1010/1020 OU A36, COM TRATAMENTO GALVÂNICO - ESPESSURA MÍNIMA = 3.0 MM, POSSUIR RESISTÊNCIA A AGENTES QUÍMICOS, EM ESPECIAL COMBUSTÍVEIS.	UN	3

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	TÁBUA SERRADA 30 CM, ESPESSURA MÉDIA DE 25 MM, PARA CAIXARIA, CLASSE DE QUALIDADE SEGUNDA INDUSTRIAL	M	43
02	TÁBUA SERRADA 15 CM, ESPESSURA MÉDIA DE 25 MM, PARA CAIXARIA, CLASSE DE QUALIDADE SEGUNDA INDUSTRIAL	M	40
03	SARRAFO SERRADO 7 CM, ESPESSURA MÉDIA DE 25 MM, PARA CAIXARIA, CLASSE DE QUALIDADE SEGUNDA INDUSTRIAL	M	30

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01 	EXTINTOR DE PÓ 40-B COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08L, CONFORME NTCB/CBMMT.	UN	4
02	EXTINTOR SOBRE RODAS DE PÓ 80-B COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, CONFORME NTCB/CBMMT, ABNT NBR 15809.	UN	1

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

11 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI				
				
<i>*imagem meramente ilustrativa</i>	03 	EXTINTOR DE ESPUMA MECÂNICA 10-B COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10L , CONFORME NTCB/CBMKT, ABNT NBR 15808.	UN	1
<i>*imagem meramente ilustrativa</i>	04 	EXTINTOR DE ESPUMA SOBRE RODAS 40-B COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50L, CONFORME NTCB/CBMKT, ABNT NBR 15809.	UN	1

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

12 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRICAÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01  É PROIBIDO FUMAR NESTA ÁREA <small>*imagem meramente ilustrativa</small>	PLACA DE PROIBIÇÃO - "PROIBIDO FUMAR", DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MM, CONFORME NTCB/CBMKT, ABNT NBR 15809.	UN	1
02  <small>*imagem meramente ilustrativa</small>	PLACA DE PROIBIÇÃO - "PROIBIDO PRODUZIR CHAMAS" CIRCULAR, DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MM, CONFORME NTCB/CBMKT. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 16069:2017, CONFORME EXIGIDO NA NBR 16820:2020. MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, DE 2MM DE ESPESSURA E DE ALTA RESISTÊNCIA; IMPRESSÃO: POR SERIGRAFIA, COM TINTAS DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTES AOS RAIOS UV; RESISTÊNCIA AO FOGO: AUTOEXTINGUÍVEL - EM CONFORMIDADE À NORMA IEC 60092-101, EXIGIDO NA NBR 16820:2020; RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA E INTEMPERISMO: MATERIAL RESISTENTE - EM CONFORMIDADE COM NORMAS ISO 9227, ISO 16474-2 E ISO 105-A02, EXIGIDO NA NBR 16820; SUPERFÍCIE: ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA – TINTAS DE ELEVADA RESISTÊNCIA À LAVAGEM; CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: NÃO RADIAТИVO, ATÓXICO E ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO.	UN	1
03	PLACA DE ALERTA - "CUIDADO RISCO DE INCÊNDIO", TRIANGULAR, DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MM, CONFORME NTCB/CBMKT. Critérios de medição de acordo com a norma ISO 16069:2017, conforme exigido NA NBR 16820:2020. MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, DE 2MM DE ESPESSURA E DE ALTA RESISTÊNCIA;	UN	1

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

13 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA 



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



 <i>*imagem meramente ilustrativa</i>	<p>PLACA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, QUADRADA, DIMENSÃO MÍNIMA DE 400 MM, CONFORME NTCB/CBMMT. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA ISO 16069:2017, CONFORME EXIGIDO NA NBR 16820:2020. MATERIAL: PVC FOTOLUMINESCENTE DE ALTA INTENSIDADE LUMINOSA, DE 2MM DE ESPESSURA E DE ALTA RESISTÊNCIA; IMPRESSÃO: POR SERIGRAFIA, COM TINTAS DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTES AOS RAIOS UV; RESISTÊNCIA AO FOGO: AUTOEXTINGUÍVEL - EM CONFORMIDADE À NORMA IEC 60092-101, EXIGIDO NA NBR 16820:2020; RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA E INTEMPERISMO: MATERIAL RESISTENTE - EM CONFORMIDADE COM NORMAS ISO 9227, ISO 16474-2 E ISO 105-A02, EXIGIDO NA NBR 16820; SUPERFÍCIE: ANTIESTÁTICA E DE FÁCIL LIMPEZA – TINTAS DE ELEVADA RESISTÊNCIA À LAVAGEM; CARACTERÍSTICAS QUÍMICAS: NÃO RADIAТИVO, ATÓXICO E ISENTO DE FÓSFORO E CHUMBO.</p>	UN	4

LOTE 13 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QTDE
01	BRITA Nº 1 (9,5 MM A 19 MM), CONFORME ABNT NBR 7211.	M³	9

2.2. O não parcelamento do objeto dos lotes acima que estão agrupado com vários itens, irá gerar economia na administração e fiscalização, ocasionando diminuição dos custos, pois caso fosse parcelado o objeto por item/lote o mesmo não seria vantajoso para a administração, visto que são

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

14 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



itens que devem ser compatíveis entre si, iria sofrer um dano ao erário em virtude da não vantajosidade financeira, além disso comprometeria o resultado final esperado, com perda de qualidade, além disso há vários fornecedores que ofertam o conjunto dos objetos acarretando na economia em escala, e ao deixar juntos os mesmos proporcionam mais atratividade para os licitantes;

- 2.3. Os itens dos lotes 02 a 13 terão entrega imediata e não irão gerar obrigações futuras, assim sendo, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. DO TANQUE

- 3.2. O marcador de litros da bomba do tanque de abastecimento deve ser devidamente aferido pela Contratada, para que não haja problemas ou divergências quando a Contratante realizar o abastecimento.
- 3.3. O tanque de abastecimento deve conter um Laudo Técnico fornecido pela Contratada mostrando a aptidão de uso para armazenar combustível inflamável, juntamente deverá apresentar se há alguma forma específica de instalação através de projeto ou outro documento que comprove, para que seja feito a instalação conforme a necessidade do tanque fornecido.
- 3.4. Deverá conter o Termo de Garantia referente ao tanque para armazenamento de produtos químicos, bem como principalmente diesel.
- 3.5. O termo de garantia deve contemplar especificações técnicas, dicas de uso para que a Contratante tenha as informações necessárias para melhor uso do equipamento e cumprimento dos termos de garantia.
- 3.6. Deve conter filtro devidamente instalado, para reter possíveis impurezas do diesel armazenado devidamente citado na descrição do produto.
- 3.7. Os reservatórios fabricados devem estar em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo acompanhar ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART de fabricação do conjunto e LAUDO DE ESTANQUEIDADE;
- 3.8. As normas que deverão ser atendidas são:
- 3.8.1. Norma ABNT NBR 17505-1: Tanques estacionários destinados ao armazenamento de óleo

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

15 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



diesel e biodiesel - Parte 1: Projeto e construção;

- 3.8.2. Norma ABNT NBR 17505-2: Tanques estacionários destinados ao armazenamento de óleo diesel e biodiesel - Parte 2: Instalação.;
- 3.8.3. Norma ABNT NBR 17505-3: Tanques estacionários destinados ao armazenamento de óleo diesel e biodiesel - Parte 3: Operação.;
- 3.8.4. Norma ABNT NBR 15423: Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis - Seleção de sistema de proteção contra incêndio.

3.9. IMAGENS DO TANQUE



FIGURA 81. TANQUE DE 14.000 LITROS



FIGURA 82. CENTRAL DE ABASTECIMENTO COMPLETO COM BOMBAS E FILTROS.
* IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA COMO EXEMPLO.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.



MTPARDIC202303656





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A construção de uma central de abastecimento de combustíveis para os veículos em serviço no Parque Novo Mato Grosso visa criar uma estrutura funcional, segura e eficiente para o abastecimento dos veículos utilizados nas operações, garantindo maior autonomia, controle de custos e sustentabilidade.

O Parque conta com 61 (sessenta e uma) unidades, entre elas veículos e maquinários que fazem uso de combustível a diesel. Ao contar com um sistema de abastecimento interno, o Parque ganhará maior autonomia e flexibilidade para atender às necessidades de sua frota. A capacidade de abastecer os veículos internamente proporcionará maior agilidade e independência, minimizando eventuais atrasos decorrentes de interrupções no fornecimento externo.

Ressalta-se que a Central de Abastecimento não atenderá apenas as demandas de obras do Parque, mas também os posteriores serviços de manutenção e fiscalização durante seu funcionamento.

Os itens buscaram atender os padrões requisitados pela ABNT e principalmente pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente do estado do Mato Grosso

5. DO JULGAMENTO APLICADO, DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DO PRAZO

- 5.1. Trata-se de serviço a ser contratado mediante licitação - nos termos do Art. 21, caput, do Regulamento Interno de Licitações da MTPAR, com redação alterada pela Resolução nº 004/2023/CAD -, através da plataforma www.licitacoes-e.br.
- 5.2. O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.
- 5.3. A licitação será realizada com o modo de disputa **ABERTO**.
- 5.4. As propostas apresentadas deverão ter validade de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**.

6. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da licitação quaisquer pessoas jurídicas, brasileiras que desempenhem atividade compatível com o objeto desta licitação, satisfaçam plenamente todos os termos, condições previstos no edital e estiverem previamente credenciados no Sistema de Eletrônico de Licitação do Banco do Brasil S.A. - www.licitacoes-e.com.br.
- 6.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados considerados

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

17 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



impedidos pela legislação em vigor, tais como aqueles que:

- 6.2.1. Tenham sofrido penalidade ou proibição que, de algum modo, limite a sua participação em licitações ou sua contratação pela Administração Pública, nas hipóteses legais em que a abrangência das sanções alcance a MTPAR, a exemplo das previstas nas Leis 13.303/2016, 8.666/93, 9.605/98, 12.527/2011, 12.529/2011, 12.846/2013 e na 14.133/2021;
- 6.2.2. Estejam sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.
 - 6.2.2.1. No caso de recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar a empresa que apresentar o comprovante de deferimento da recuperação judicial ou extrajudicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial.
 - 6.2.2.2. Se enquadrem em alguma das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44.
 - 6.2.2.3. Possuem vínculo familiar com agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança na MTPAR.
 - 6.2.2.4. Cujo administrador ou sócio com poder de direção que tenha relação de parentesco com:
 - 6.2.2.4.1. detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela contratação ou;
 - 6.2.2.4.2. autoridade hierarquicamente superior no âmbito da MTPAR.
- 6.2.3. Matriz e Filial(is) serão consideradas como única pessoa jurídica para efeitos de verificação de impedimentos. A(s) sanção(ões) aplicada(s) à matriz abrange(m) a(s) filial(is) e vice-versa.
- 6.2.4. Não será permitida a participação de cooperativas, empresas reunidas em consórcio e empresas estrangeiras que não funcionem no país, considerando a natureza do objeto licitado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ME/EPP

- 7.1. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que irão participar da presente

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

18 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



licitação deverão informar em campo próprio no sistema eletrônico, o seu enquadramento como ME ou EPP, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na LC 123/2006, alterada pela LC 147/2024 e LC Estadual nº 605/2018.

- 7.1.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.
- 7.1.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da MTPAR, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.1.1.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, podendo a MTPAR convocar os licitantes remanescentes.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital;

8.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital;

8.3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO TÉCNICA DO LOTE 01

8.3.1. Será exigida a apresentação juntamente com a proposta e documentos de habilitação o folder/datasheet do equipamento:

8.3.2. **Para a aceitação do produto será exigido a apresentação do Atestado De Responsabilidade Técnica - ART e Laudo De Estanqueidade no momento da entrega;**

Caso os referidos documentos não sejam entregues, a Contratante irá realizar a rescisão do contrato; e na sequência da ordem de classificados na licitação, irá realizar contratação direta com as licitantes classificadas, conforme previsto no art.115, inciso VI.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

19 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



9. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 9.1. **O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses sendo aplicável somente para o Lote 01, item 01**, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fulcro nos Art. 71 da Lei 13.303/2016 e Art. 128 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.

10. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

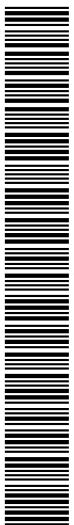
- 10.1. A Ordem de Fornecimento é o instrumento formal pelo qual a MTPAR encaminhará o pedido para execução do objeto deste Termo de Referência à CONTRATADA.
- 10.1.1. As OS serão encaminhadas, preferencialmente, por e-mail, devendo a CONTRATADA informar o referido correio eletrônico no momento da assinatura do contrato.
- 10.1.2. A OS deverá conter;
- o quantitativo;
 - o objeto que deverá ser entregue à CONTRATANTE e;
 - o prazo para a entrega do produto.
- 10.2. O prazo para início da entrega será contado a partir da data de envio da Ordem de Serviço.

11. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- 11.1. As entregas deverão ser feitas no Parque Novo Mato Grosso, que está localizado no município de Cuiabá-MT, cujo acesso dar-se-á pela Rodovia Emanuel Pinheiro (MT-251), KM 11, mediante agendamento com fiscal;
- 11.2. O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias úteis para o lote 01 e 05 (cinco) dias úteis para os demais lotes, contados do recebimento da Ordem de Serviço, Nota de Empenho ou instrumento equivalente;
- 11.3. O transporte/descarga dos insumos e equipamento, ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária, deverão ser entregues em perfeitas condições à CONTRATANTE;
- 11.4. O tanque de abastecimento com capacidade para armazenar 14.000 (quatorze) mil litros de óleo diesel devem ser entregue sem furos ou vazamentos;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

20 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 11.5. Não serão aceitos insumos e equipamento que se apresentem danificados e/ou com especificação diversa da exigida neste Termo de Referência;
- 11.6. Os insumos e equipamento a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:
- 11.6.1. às normas e especificações constantes neste Termo de Referência e;
- 11.6.2. às prescrições e recomendações do fabricante.
- 11.7. Os insumos e equipamento serão recebidos e validados provisoriamente no momento da entrega e efetiva prestação do serviço, pelo fiscal e/ou responsável, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação constante no Termo de Referência e na proposta;
- 11.8. Os insumos e equipamento poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 11.9. Os insumos e equipamento serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante TERMO CIRCUNSTANCIADO emitido pela fiscalização do contrato.
- 11.9.1. Na hipótese de a verificação que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.
- 11.11. A CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal, que será entregue juntamente com os insumos e equipamento para a devida conferência pelo Fiscal do Contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Assinar o Contrato, receber a Nota de Empenho específica e Ordens de Serviço no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do envio de e-mail por parte da CONTRATANTE contendo em anexo tais documentos.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

21 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 12.2. Entregar o(s) produto(s) no prazo, nas condições e nos critérios previamente estabelecidos.
- 12.3. Fornecer os insumos e equipamento de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Contratante e de acordo com as normas técnicas ambientais e legais, garantindo a qualidade do objeto fornecido segundo exigências legais;
- 12.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 12.7. Responsabilizar-se por **TODAS** as despesas com materiais, mão-de-obra, transporte, equipamentos, máquinas, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, salários, deslocamento, traslado, hospedagens, utilização de estruturas física e virtual, softwares, equipamentos de informática e/ou quaisquer eletrônicos, custos diretos e indiretos, encargos sociais e contribuições sociais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, necessários à perfeita execução do objeto;
- 12.8. Apresentar o Termo de Garantia do item 01 do lote 01;
- 12.9. Apresentar Atestado De Responsabilidade Técnica - ART e Laudo De Estanqueidade;
- 12.10. Apresentar documentos que comprovem que o Tanque está em conformidade com as normas contidas no item 3.8 deste instrumento;
- 12.11. Emitir Nota Fiscal, discriminando os produtos entregues no período de faturamento;
- 12.12. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência;
- 12.13. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do Contratante;
- 12.14. Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

22 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à MT PAR;

- 12.14.1. Nenhum encargo trabalhista ou previdenciário, inclusive de acidentes de trabalho, fiscais ou responsabilidade civil de qualquer natureza, será imputada ou se comunicará à CONTRATANTE.
- 12.15. Comprovar, a qualquer tempo e sempre que requisitado, o pagamento dos tributos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem contratados;
- 12.15.1. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos tributos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços a serem contratados;
- 12.15.2. atender à sua custa ao pagamento dos tributos que forem devidos pelo seu trabalho bem como as despesas com aprovação na Prefeitura e demais órgãos e repartições competentes, devendo observar as leis;
- 12.15.3. A inobservância das obrigações assumidas acarretará descumprimento contratual, implicando em rescisão contratual e demais sanções previstas em Lei, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à contratada.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 13.1. Caberá à CONTRATANTE realizar a retenção na fonte de IMPOSTO DE RENDA sobre o fornecimento de bens e prestação de serviços enumerados pela IN RFB nº 1234/2012, conforme Orientação Técnica nº 0007/2023/CGE-MT
- 13.2. Designar, servidor(es) ao qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
- 13.2.1. A fiscalização se dará por meio de representante(s) do Contratante, denominado Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização, a ser oportunamente designada, nos termos do art. 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.
- 13.3. Emitir Ordem de Serviço discriminando os insumos e equipamento a serem entregues e data máxima para a entrega.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

23 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 13.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos insumos e equipamento recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 13.5. Verificar a ART, laudos e termo de garantia apresentado pela contratada, para validar a veracidade e atestar a comprovação;
- 13.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 13.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 13.8. A MT-PAR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura ou documento fiscal correspondente fornecido pela contratada;
- 13.9.1. Não efetuar pagamento à empresa CONTRATADA, enquanto pendente qualquer obrigação.
Esse fato não será gerador de direito a reajuste de preços ou a atualização monetária, pois quem deu causa à mora foi a CONTRATADA.

14. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 14.1. As garantias contra defeitos de fabricação, deverá iniciar após a entrega e instalação do equipamento, sendo estas:
- 14.1.1. Garantia do tanque e caixa de contenção metálica - mínimo de 18 meses
- 14.1.2. Garantia do sistema de filtro do equipamento - mínimo de 12 meses.
- 14.1.3. Garantia da bomba de abastecimento - mínimo 06 meses.
- 14.2. Após a entrega dos equipamentos, caso se encontrem defeitos de fabricação e a empresa não forneça a presente garantia, a mesma incorrerá em inexecução total do objeto.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

24 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



15. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do baixo risco envolvido no fornecimento do objeto.

16. DO REAJUSTE CONTRATUAL

- 16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado a partir da data de apresentação da proposta inicial.
- 16.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o intervalo de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.
- 16.3. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 16.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 16.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento será realizado **no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 17.2. **Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o fiscal atestar o recebimento do objeto.**
- 17.3. **A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.**
- 17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrerestado até

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

25 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.6. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 17.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 17.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 17.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

17.10. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 17.10.1. Certidão Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Previdenciária;
 - 17.10.2. Prova de regularidade junta a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria-Geral do Estado da sede ou domicílio do credor;
 - 17.10.3. No caso de a CONTRATADA ter sede ou domicílio em outro estado que não o estado de Mato Grosso, deverá ser apresentada também certidão conjunta de pendências tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE do estado de Mato Grosso;
 - 17.10.4. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- 17.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

26 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 0,00016438$$

$$I = (TX)$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Sendo:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1. São consideradas condutas passíveis de sanções dentre outras:
- 18.1.1. não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou instrumento equivalente;
 - 18.1.2. apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pela MT-PAR;
 - 18.1.3. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de licitação e o contrato dele decorrente;
 - 18.1.4. afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
 - 18.1.5. agir de má-fé no processo licitatório ou na relação contratual, comprovada em processo específico;
 - 18.1.6. incorrer em inexecução contratual;
 - 18.1.7. impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
 - 18.1.8. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro o ensejo de devassá-lo;
 - 18.1.9. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

27 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 18.1.10. Fraudar, em prejuízo da MT-PAR, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, de obras e serviços, ou contrato delas decorrentes.
- 18.1.10.1. elevando arbitrariamente os preços;
 - 18.1.10.2. vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
 - 18.1.10.3. entregando uma mercadoria por outra;
 - 18.1.10.4. alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
 - 18.1.10.5. tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato;
- 18.1.11. ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- 18.1.12. ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a MT-PAR, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- 18.1.13. ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a MT-PAR;
- 18.1.14. ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 18.1.14.1. A comprovação das práticas acima exemplificadas acarretarão responsabilização administrativa e judicial do licitante ou contratada, e, quando se constituir em pessoa jurídica, implicarão na responsabilidade individual dos dirigentes das empresas faltosas e dos administradores/gestores, enquanto autores, coautores ou partícipes do ato ilícito, nos termos da Lei nº 12.846, de 2013, devendo ser instruído Processo de Apuração de Responsabilidade, na forma do Decreto Estadual nº 522, de 15 de abril de 2016.
- 18.2. A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado, ainda que ilícito, não seja suficiente para acarretar danos à MT-PAR, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente, ou a terceiros.
- 18.2.1. A reincidência da sanção de advertência, poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

28 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



ou suspensão.

- 18.3. O descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa, aceita pela CONTRATANTE, garantindo-se a prévia e ampla defesa, poderá acarretar as seguintes sanções administrativas:

18.3.1. Advertência;

- 18.3.1.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- 18.3.1.2. A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de multa ou suspensão.

18.3.2. Multa moratória;

- 18.3.2.1. pelo atraso injustificado na entrega dos equipamentos/produtos quando do envio da Ordem de Serviço, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V \times N \times F$$

Onde: M= valor da multa;

V= valor correspondente à Ordem de Serviço, fase, etapa ou parcela de serviço em atraso;

N= período de atraso em dias corridos;

F= fator percentual progressivo segundo tabela abaixo:

PERÍODO DE ATRASO EM DIAS CORRIDOS	Fator Percentual de Multa
1º- Até 10 dias	0,25%
2º- De 11 a 20 dias	0,50%
3º- De 21 a 30 dias	01,00%

18.3.3. Multa compensatória;

- 18.3.3.1. Será aplicado até 20,00% (vinte por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato para a inexecução parcial do objeto, sendo configurada:

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

29 de 35

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



MTPARDIC202303656

SIGA



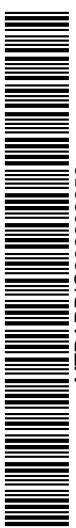
Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 18.3.3.1.1. Quando houver reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- 18.3.3.1.2. Quando ocorrer o atraso injustificado na entrega dos produtos sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE por prazo superior a 10 (dez) dias úteis do prazo determinado na Ordem de Fornecimento;
- 18.3.3.1.3. Quando o atraso injustificado na entrega dos insumos e equipamento ultrapassar o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Serviço;
- 18.3.3.2.** Será aplicado até 30,00% (trinta por cento) de multa compensatória sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato para a inexecução total do objeto, sendo configurada;
- 18.3.3.2.1. Quando o atraso injustificado na execução dos serviços ou na entrega dos equipamentos ultrapassar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos do prazo determinado na Ordem de Fornecimento e;
- 18.3.3.2.2. Quando deixar de apresentar a garantia de assistência técnica, caso necessário.
- 18.3.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT PAR, por até 02 (dois) anos;**
- 18.4. As penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com a MTPAR seguirão os ditames do art. 171 a 173 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MTPAR.
- 18.5. As sanções previstas nos itens 18.3.1 e 18.3.4 desta cláusula poderão ser aplicadas conjuntamente com as penalidades de multa.
- 18.6. A inexecução total ou parcial do contrato, sem que a MT PAR tenha dado causa, poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 18.7. Ocorrendo uma infração contratual apenada com a sanção de multa a contratada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia.
- 18.8. O não pagamento da multa aplicada importará na tomada de medidas judiciais cabíveis e sua reiteração poderá acarretar na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a MT-PAR, por até 02 (dois) anos.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

30 de 35



MTPARDIC202303656





Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 18.9. O pagamento da multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela MT-PAR.
- 18.10. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da MT-PAR, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Estado e cobrados judicialmente.
- 18.11. Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 18.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a MT-PAR poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 18.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à MT-PAR, observado o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade.
- 18.14. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
- 18.15. As sanções aplicadas serão informadas para registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso pela CONTRATANTE.

19. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 19.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos insumos e equipamento fornecidos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante especialmente designados.
- 19.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto e do contrato.
- 19.3. A verificação da adequação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 19.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no contrato e na legislação

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

31 de 35

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



MTPARDIC202303656

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

- 19.5. As atribuições da fiscalização são, dentre outras;
 - 19.5.1. Emitir Ordem de serviço;
 - 19.5.2. Emitir Termo de Recebimento Definitivo;
 - 19.5.3. Monitorar os prazos de entrega e;
 - 19.5.4. Atestar Nota Fiscal para Pagamento NF.
- 19.6. Os procedimentos para fiscalização e acompanhamento do contrato estão disciplinados nos artigos 155 a 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR.
- 19.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

20. DA MATRIZ DE RISCOS

- 20.1. Em virtude da forma de contratação e da natureza do objeto (objeto comum) a matriz de risco não é exigível, conforme Art. 37 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MT-PAR.

21. DA RESCISÃO

- 21.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.
- 21.2. A rescisão do contrato poderá ser:
 - 21.2.1. por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
A rescisão por ato unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
 - 21.2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a MT-PAR; ou

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

32 de 35

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



MTPARDIC202303656

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



- 21.2.3. judicial, nos termos da legislação.
- 21.3. Quando a rescisão ocorrer tendo a MT-PAR dado causa, será a CONTRATADA resarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, incluídos os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão, somados ao custo da desmobilização, se houver, sem prejuízo da liberação da garantia.

22. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 22.1. O contrato extinguir-se-á quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 22.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a CONTRATADA providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 22.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
- ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e poderá a MTPAR optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 23.1. Os serviços serão contratados com recursos próprios da MT-PAR, alocados no orçamento na seguinte rubrica:

UO	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
04501	536	1202	33.90.000	51	1.759.0137

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

33 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROjetos I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NUCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



24. DOS CASOS OMISSOS

- 24.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MT-PAR, na Lei n. 13.303/2016 e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

25. DA PESQUISA DE MERCADO, ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS

REFERENCIAIS

- 25.1. O valor estimado é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.
25.2. O orçamento estimado será divulgado somente após a fase de lances na plataforma www.licitacoes-e.br, para fins de verificação de efetividade e classificação das propostas.

26. DO FORO

- 26.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo de Referência, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

27. RESPONSÁVEL PELA JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

ELABORADO POR:

Sergio Rafael Pinheiro de Andrade
Analista de Projetos

28. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

André Pirana
Diretor de Projetos

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

34 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.



29. RESPONSÁVEL PELOS DEMAIS TÓPICOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ELABORADO POR:

Karolayne Souza Medeiros
Assistente Administrativo

VALIDADO:

Mateus Eduardo Soares de Souza
Coordenador de Divisão

VALIDADO:

Ana Maria Ramalho
Chefe do Núcleo Administrativo

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 5º Andar, Bairro Alvorada, CEP 78.048-250, Cuiabá-MT.

35 de 35



MTPARDIC202303656

Assinado com senha por KAROLAYNE SOUZA MEDEIROS - ANALISTA ADMINISTRATIVO II / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:00:53, MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - COORDENADOR DE DIVISÃO I / DIV-ORCAC - 12/09/2023 às 11:01:04, SERGIO RAFAEL PINHEIRO DE ANDRADE - ANALISTA DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:35:56, ANDRE RENATO PIRANA - GERENTE DE PROJETOS I / NUCLEO-PROJ-ENG - 12/09/2023 às 11:43:21 e ANA MARIA RAMALHO - CHEFE DE NÚCLEO / NUCLEO-ADM - 12/09/2023 às 16:26:13.
Documento Nº: 11601504-343 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11601504-343>



SIGA